



Council of the
European Union

139147/EU XXV. GP
Eingelangt am 04/04/17

Brussels, 3 April 2017
(OR. en, pt)

7967/17

FRONT 156
COMIX 248

NOTE

From: Portuguese delegation

To: Working Party on Frontiers/Mixed Committee
(EU-Iceland/Liechtenstein/Norway/Switzerland)

Subject: Temporary reintroduction of border controls at the Portuguese internal borders in accordance with Articles 25 and 26 of Regulation (EU) 2016/399 on a Union Code on the rules governing the movement of persons across borders (Schengen Borders Code)

Delegations will find attached a copy of a letter received by the General Secretariat on 31 March 2017 regarding reintroduction of temporary border controls by Portugal at its internal borders between 10 and 14 May 2017.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministra



Exmo. Senhor
Jeppe Tranholm-Mikkelsen,
Secretário-Geral do Conselho da
União Europeia

Lisboa, 31 de março de 2017

Assunto: Reintrodução temporária do controlo de fronteiras internas
de Portugal

Caro Secretário-Geral,

Em conexão com a necessidade de garantir a segurança interna e a ordem pública durante a visita apostólica de Sua Santidade o Papa Francisco ao santuário de Fátima por ocasião da celebração do centenário das aparições, nos dias 12 e 13 de maio de 2017, o Governo Português decidiu, em conformidade com os artigos 25.º e 26.º do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código de Fronteiras Schengen), reintroduzir temporariamente o controlo das fronteiras internas, de forma a prevenir a entrada em Portugal de pessoas que possam constituir uma ameaça grave à ordem pública ou à segurança interna.

Esta celebração irá atrair e concentrar centenas de milhares de participantes e contará com a presença de vários Chefes de Estado e de Governo. Considerando as características e a complexidade do evento, a sua visibilidade, o enorme afluxo de pessoas esperado e o contexto atual de ameaça, em especial terrorista, é manifesta a necessidade de

garantir a segurança interna através de medidas necessárias e adequadas, incluindo o restabelecimento temporário de controlos nas fronteiras portuguesas.

O controlo de fronteiras vai ser restabelecido entre o dia 10 de maio, às 00h00, e o dia 14 de maio, às 00h00, abrangendo todas as fronteiras internas, incluindo as aéreas, marítimas e terrestres, e o seu objetivo e intensidade será limitado ao estritamente necessário para minimizar o risco de ameaças à ordem pública e segurança interna.

Durante este período, nas fronteiras internas terrestres foram determinados os seguintes postos de passagem autorizados:

- a) Valença – Viana do Castelo, saída da Ponte Tuy – Valença – ligação IP1 – A3, em Valença, e estação ferroviária de Valença;
- b) Vila Verde da Raia – Chaves, saída da A 52, ligação com a A 24, km 0, junto à rotunda;
- c) Quintanilha – Bragança, saída da Ponte Internacional IP4 / E 82, nó de saída para Quintanilha ou junto das instalações do CCPA na N 218-1 Quintanilha;
- d) Vilar Formoso – Guarda junto da linha de fronteira, Largo da Fronteira, junto ao CCPA, N 16/E80, ligação 620 Fuentes de Ónoro, Espanha, incluindo a fronteira velha, N 332, km 62,7, a estação ferroviária de Vilar Formoso e o acesso pelo Parque TIR, via camiões, N16, Vilar Formoso;
- e) Termas de Monfortinho – Castelo Branco, entroncamento da N 239 com a N 240 em Termas de Monfortinho;
- f) Marvão – Portalegre, linha de fronteira, Marvão, N 521 ligação de Valênciam de Alcântara à IC 13 Marvão e estação ferroviária Beirã/Marvão, situada em Beirã.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

. Ministra

- g) Caia – Elvas, saída da A6 km 158, ligação Caia- Elvas, junto ao Posto de Turismo, Elvas;
- h) Vila Verde de Ficalho – Beja, junto da linha de fronteira, ligação A 495 Rosal de la Frontera ao IP 8, Serpa.
- i) Vila Real de Santo António – Praça da Fronteira, km 131 da A 22, Ponte Internacional do Guadiana – Castro Marim, incluindo o cais fluvial de Vila Real de Santo António.

Agradeço antecipadamente o V. apoio para esta medida necessária.

Com os mais cordiais cumprimentos,

A Ministra da Administração Interna

C. L. U. L. L.

Constança Urbano de Sousa